



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO


**Portaria CNMP-CN nº 00008, de 18 de janeiro de 2017.**

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

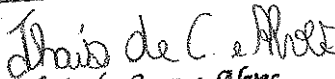
Art. 1º Requisitar o Procurador do Trabalho, César Henrique Kluge, como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação exclusiva, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 6 de março de 2017.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2017.

  
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2  
de 19 / 01 / 2017  
Pág.: 51

  
Thaís de Cruz e Alves  
Analista Judiciário  
Matrícula: 8243-4